

valor global de R\$ 1.317.900,00 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil e novecentos reais), sendo R\$ 173.710,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e dez reais) para o grupo 1; R\$ 143.995,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais) para o grupo 2; R\$ 130.140,00 (cento e trinta mil e cento e quarenta reais) para o grupo 3; R\$ 237.805,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais) para o grupo 4; R\$ 291.335,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e cinco reais) para o grupo 5, e R\$ 340.915,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos e quinze reais) para o grupo 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargadora Presidente em exercício, em 07/12/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007357-37.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Objeto:Aquisição eventual e futura de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Assis Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 46/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0319385), Resultado por Fornecedor (doc. 0319386) e Termo de Adjudicação (doc. 0319387), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.702.431/0001-11, com valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a), em 07/12/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007793-93.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Presidencia do TJAC

Requerente:Assessoria Militar

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Adesão a Ata de Registro de Preços

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, ACOELHO o Parecer ASJUR (evento 0319434) e AUTORIZO à adesão a ARP nº 03/2017, gerenciada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, relativa a aquisição de bebedouros, tendo como beneficiária a empresa MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.910.840/0001-10, ao custo total de R\$ 2.815,86 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para adoção das medidas necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Presidente em exercício

Rio Branco-AC, 05 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a), em 07/12/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000119-98.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:Presidência do TJAC

Relator:Presidente do TJAC

Requerente:Diretor do Foro da Comarca de Rio Branco

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aditivo - Aumento Quantitativo

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR (evento 0317617), AUTORIZO, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, as alterações quantitativas ao objeto contratual, para fins de acréscimo no valor de R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil, novecentos reais e quarenta centavos), correspondendo a 17,95% (dezessete vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial, mediante celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Juruá Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.153.381/0001-01.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para adoção das medidas necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Presidente em Exercício

Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a), em 07/12/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE

TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AO SEU SUBSTITUTO LEGAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**, presidente em exercício, transmitiu ao Desembargador **Samoel Martins Evangelista** o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 9 a 12 de dezembro de 2017, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Bel.^a **Denizi Reges Gorzoni**, Diretora Judiciária, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco-AC, 07 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a), em 07/12/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
logotipo

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 11/12/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
logotipo

Documento assinado eletronicamente por Denizi Reges Gorzoni, Diretora(a), em 11/12/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 169/2017

Processo nº: 0003144-58.2017.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017

Empresa registrada: FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.291/0003-98.

Objeto: Contratação do serviço de buffet, para fornecimento de coffee break, kit lanche e café da manhã, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Acre TJAC.

Valor total do registro: R\$ 1.126,980 (um milhão cento e vinte e seis mil nove-